



## EDITAL 22/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SISTEMA UAB

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e a Coordenação UAB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPEES, para integrar a Equipe Multidisciplinar na função de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão no apoio aos cursos a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024**, que regulamentam critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância - SEaD. O Processo Seletivo será regido por este edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024** e a **Instrução Normativa CAPES GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024**.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
- 1.3 Conforme, **Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos cursos, projetos ou programas e a gestão orçamentária de cotas de bolsas.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O Assistente Pedagógico tem como função geral auxiliar nas atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos EaD da UAB/FURG, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida.

#### 2. VAGAS

- 2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento vagas imediatas, para a função de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os quesitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com os exigências descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024**,
- 2.2 De acordo com a Resolução do Consun/Furg nº 45/2024 o processo seletivo deve prever reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para candidatos oriundos de escola

- pública, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas pessoas com deficiência e pessoas transgênero, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.
- 2.3 No ato da inscrição para a seleção, o candidato a Ações Afirmativas (AAF) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória para a efetivação da vaga.
  - 2.4 Os demais candidatos, que não optarem pela reserva de vagas, concorrerão pela Ampla Concorrência (AC).
  - 2.5 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
  - 2.6 Os candidatos das AAF concorrerão às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
  - 2.7 O chamamento subsequente dos candidatos às vagas seguirá a identificação na Classificação Final, por código de vaga, e a aplicação dos 30% das vagas chamadas ao AAF.
  - 2.8 O provimento às vagas pelos suplentes será mediante a liberação de cotas de bolsas do curso, conforme número de alunos matriculados, no início de cada semestre letivo.

QUADRO 1 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

<b>Equipe Multidisciplinar/ Assistente Pedagógico</b>			
<b>Área(s): Educação</b>			
<b>Código da vaga</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade/ Polo de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
EXT01	01	Rio Grande - RS	Graduação em qualquer licenciatura, pós-graduação na área da Educação. Experiência profissional e/ou pesquisa em Educação Especial/Educação Inclusiva
EXT02	01	Rio Grande - RS	Graduação em qualquer licenciatura, pós-graduação na área da Educação. Experiência profissional e/ou pesquisa em Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola
EXT03	01	Rio Grande - RS	Ensino Superior completo e experiência profissional na área de Design e Diagramação ou Produção de Material Educacional Digital. Disponibilidade de cumprir 20h presenciais semanais.
EXT04	01	Rio Grande - RS	Graduação em qualquer licenciatura. Doutorado em Educação ou em áreas afins. Experiência profissional em cursos de EaD e formação de professores. Disponibilidade de cumprir 20h presenciais semanais.
Total de vagas	03 vagas para AC e 01 vaga para AAF		

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima e requisitos, conforme Quadro 1.
- 3.2 Os servidores da FURG não poderão estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar.

- 3.3 Os assistentes pedagógicos selecionados ficam impedidos de ser alunos nos cursos em que atuam.
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir as atividades, conforme distribuição de horários e atribuições no Quadro 2, 3 e 4:

QUADRO 2 - Distribuição da Carga Horária para os códigos de vagas EXT01 e EXT02

<b>Carga Horária - 20h semanais-</b>	<b>Atividades do Assistente Pedagógico</b> (códigos de vagas EXT01 e EXT02)
12h	Acompanhamento, avaliação e orientação dos cursistas na Plataforma do curso, em qualquer turno de forma virtual.
08h	Reuniões sistemáticas com a coordenação do curso, preferencialmente no turno da noite, em dia a ser combinado.

\*OBSERVAÇÃO: Os códigos de vagas EXT01 e EXT02 não precisam cumprir semanalmente a atividade presencial na respectiva cidade/polo de atuação.

QUADRO 3 - Distribuição da Carga Horária para o código de vaga EXT03

<b>Carga Horária - 20h semanais-presenciais</b>	<b>Atividades do Assistente Pedagógico</b> (código de vaga EXT03)
20h	Produção e orientação na criação de materiais educacionais digitais: design e diagramação, atendimentos, capacitações e oficinas, desenvolvimento de tutoriais, materiais de divulgação dos cursos e da SEAD, acessibilização dos materiais digitais, ligados aos cursos a distância ou de interesse da SEAD. Integrar e assessorar a Coordenação Pedagógica da EaD, por meio da equipe Design e Diagramação da área Material Educacional Digital - MED/SEAD.

QUADRO 4 - Distribuição da Carga Horária para o código de vaga EXT04

<b>Carga Horária - 20h semanais-presenciais</b>	<b>Atividades do Assistente Pedagógico</b> (código de vaga EXT04)
20h	Articular as ações pedagógicas da SEaD, tais como: análise dos elementos referentes a EaD nos PPCs de cursos da FURG, projetos e programas; o funcionamento dos cursos EaD, a partir de reuniões periódicas junto às coordenações de cursos; formação continuada para atuação em EaD; orientação para criar os materiais educacionais digitais; e elaboração de projetos e ações de EaD com o uso das tecnologias digitais na educação.

#### 4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento, conforme **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1, de 1º de outubro de 2024.**

**Assistente Pedagógico:** valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida.

- 4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de **Assistente Pedagógico**.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE PEDAGÓGICO

5.1 Atuação do código de vaga EXT01: Integrar e assessorar a Coordenação do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - EaD em atividades administrativas e formativas.

5.2 Atuação do código de vaga EXT02: Integrar e assessorar a Coordenação do Curso de Extensão em Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - EaD em atividades administrativas e formativas.

5.3 Atuação do código de vaga EXT03: Atender à criação de materiais de design e diagramação. Integrar e assessorar as atividades formativas e presenciais realizadas nos cursos no âmbito do Sistema UAB. Apresentar relatório de atividades realizadas; Participar de reuniões previamente agendadas pela SEAD. Disponibilidade para trabalhar 20h semanais presenciais na SEaD.

5.4 Atuação do código de vaga EXT04: Articular as ações pedagógicas da SEaD, tais como: análise dos elementos referentes a EaD nos PPCs de cursos da FURG, projetos e programas; o funcionamento dos cursos EaD, a partir de reuniões periódicas junto às coordenações de cursos; formação continuada para atuação em EaD; orientação para criar os materiais educacionais digitais; e elaboração de projetos e ações de EaD com o uso das tecnologias digitais na educação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) auto declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1, deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar na plataforma SINSC ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)) em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
  - II. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
  - III. Para os códigos de vaga EXT 01, EXT 02 e EXT 04: Arquivo único com o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado **somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada neste edital (Anexo I, conforme os códigos de vaga: A1A- EXT 01; A1B- EXT 02 e A1D- EXT 04)**;
  - IV. Arquivo do **Anexo I (conforme os códigos de vaga: A1A- EXT 01; A1B- EXT 02; A1C - EXT 03 e A1D- EXT 04)** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido **com a pontuação pretendida pelo candidato**.
  - V. Exclusivo para o código de vaga EXT 03: Arquivo único com o Currículo ou Portfólio atualizados, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (o portfólio ou material digital que demonstre experiência na produção pode ser apresentado em site, drive ou youtube, desde que o link seja indicado no arquivo PDF na inscrição).
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 Para a inscrição nas AAF, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

- I. Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 5). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
  - II. Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 6);
  - III. Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 7); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 8); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
  - IV. Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 9); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 10); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;
  - V. Pessoa oriunda de escola pública: (i) Histórico escolar que apresente a comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012 ou
  - VI. Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.
- 6.9 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- 6.10 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos nas Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 6.11 O/a candidato/a **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** deverão se autodeclarar e a confirmação se dará por entrevista a ser realizada no período dos Procedimentos da Ações Afirmativas - AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 6.12 O/a candidato/a **indígena, quilombola, oriundos de escola pública e pessoa com deficiência**, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão Examinadora no momento da homologação das inscrições.
- 6.13 Caso os documentos necessários para o AAF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.
- 6.14 Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o AAF, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.
- 6.15 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);

6.16 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes do item 2 (**VAGAS**), do item 3 (**REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA**) e do item 6 (**DAS INSCRIÇÕES**), deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:

**a) ETAPA 1 - Análise de Currículo (0-10 pts)** - conferência dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Anexo I (conforme os códigos de vaga: A1A- EXT 01; A1B- EXT 02; A1C - EXT 03 e A1D- EXT 04)** deste edital. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 03 (três) candidatos(as) por código de vaga, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.

**b) ETAPA 2 – Entrevista (0-10 pts)** - será realizada de acordo com os critérios do **Anexo 2** deste edital.

8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: \*\*\*.451.480-\*\*.

8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;

8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br) e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 3 (três) suplentes, por código de vaga.

8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I) Maior nota na **ETAPA 2** - Entrevista;

II) Maior nota na **ETAPA 1** – Análise de Currículo;

III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	05/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de inscrições	05/02 a 19/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação da Banca Examinadora	10/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recursos sobre os membros da Banca Examinadora	até 19/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado do recurso sobre os membros da Banca Examinadora (em caso de alteração)	20/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação dos inscritos	20/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da homologação	21/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação final dos inscritos (caso alterada por recursos)	24/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação dos resultados ETAPA 1 - Análise do Currículo	27/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA 1	28/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado final ETAPA 1 (caso alterado por recursos)	06/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação do cronograma de Entrevistas	06/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação dos resultados ETAPA 2 - Entrevista	10/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA 2	11/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recursos)	12/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado preliminar	12/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso do resultado preliminar	13/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Procedimentos da AAF	14 e 17/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado do procedimento AAF	18/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da AAF	19/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final	20/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Início das atividades	março/2025	<a href="https://api.furg.br/account/login">https://api.furg.br/account/login</a>

## 10. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada conforme cronograma do presente edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINS, até a data estipulada no edital, após a homologação de todos os candidatos.
- 10.3 A Comissão de Heteroidentificação será nomeada para este edital e fará a análise da documentação e entrevista de confirmação ao candidato **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** que solicitou a reserva de vagas pelo AAF, atuando somente no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 10.4 As demais vagas AAF serão analisadas pela Comissão Examinadora, de acordo com a legislação vigente e documentação anexada.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso disponibilizado no ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINS, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**.

## 13. VÍNCULO E DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 13.1 Os/as bolsistas têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, a partir da data de solicitação, realizado pela Coordenação UAB/FURG, pelo e-mail informado no ato da inscrição, sob pena de não efetivação de cadastro e pagamento.
- 13.2 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.3 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

#### 14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 Este processo seletivo será válido por 05 (cinco) meses, prorrogável por mais 5 (cinco) meses, a critério da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e Coordenação UAB a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**;

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a SEAD e Coordenação UAB.

Rio Grande, 05 de fevereiro de 2025.

Daniel da Silva Silveira  
Secretário de Educação a Distância SEAD/FURG  
(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO 1A – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**  
**CÓDIGO DE VAGA EXT01**  
(a ser preenchido pelo candidato)

<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso/Área</b>	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência) na área de Educação Especial/Educação Inclusiva	2,50	40,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre) na área de Educação Especial/Educação Inclusiva	2,50	10,00		
<b>Total 50,00</b>					
<b>3. TUTORIA</b>					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>4. EVENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	5,00	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>5. PRODUÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	2,00	4,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	1,00	3,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos	0,50	1,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos	0,50	1,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	0,50	1,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
<b>Total 10,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO 1B – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**  
**CÓDIGO DE VAGA EXT02**  
(a ser preenchido pelo candidato)

<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso/Área</b>	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência) na área de Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola	2,50	40,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre) na área de Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola	2,50	10,00		
<b>Total 50,00</b>					
<b>3. TUTORIA</b>					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>4. EVENTOS NA ÁREA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	5,00	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>5. PRODUÇÃO NA ÁREA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA</b>					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	2,00	4,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	1,00	3,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos	0,50	1,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos	0,50	1,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	0,50	1,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
<b>Total 10,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO 1C – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**  
**CÓDIGO DE VAGA EXT 03**  
(a ser preenchido pelo candidato)

<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso/Área</b>	

<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
1.4	Aperfeiçoamento (formação complementar na área da EaD ou TDIC - mínimo 40 horas)	2,50	10,00		
			<b>Total 20,00</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência comprovada na área de Design e Diagramação (por semestre de experiência)	5,00	30,00		
			<b>Total 30,00</b>		
<b>3. EXPERIÊNCIA NA EaD</b>					
3.1	Tutoria ou equipe multidisciplinar em Cursos EaD (por semestre)	1,00	5,00		
3.2	Docência em cursos EaD (por semestre)	2,50	5,00		
			<b>Total 10,00</b>		
<b>4. PRODUÇÃO (últimos 5 anos)</b>					
4.1	Desenvolvimento de Material Didático e Instrucional ou demais produções técnicas (websites, blogs, redes sociais), artísticas e culturais.	2,50	20,00		
4.2	Publicação Bibliográfica (por livro, capítulo de livro ou artigos em periódicos)	5,00	10,00		
			<b>Total 30,00</b>		
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
5.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
5.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
			<b>Total 10,00</b>		
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO 1D – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**  
**CÓDIGO DE VAGA EXT04**  
(a ser preenchido pelo candidato)

<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Curso/Área</b>	

<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	5,00	5,00		
<b>Total 5,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior presencial (por semestre de experiência)	2,50	20,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>3. EXPERIÊNCIA NA EaD</b>					
3.1	Docência em Cursos EaD (por semestre)	2,50	25,00		
3.2	Coordenação em Cursos EaD (por semestre)	2,50	5,00		
<b>Total 30,00</b>					
<b>4. EVENTOS</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	1,00	2,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	1,00	3,00		
<b>Total 5,00</b>					
<b>5. PRODUÇÃO (últimos 5 anos)</b>					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	2,50	10,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	2,50	10,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	10,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	10,00		
<b>Total 20,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**  
(a ser preenchido pela banca)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA 3</b>
20,00	Experiência e conhecimento sobre a área do código da vaga pretendida			
20,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem os cursos EaD			
20,00	Disponibilidade de tempo para as demandas presenciais e virtuais			
20,00	Conhecimento e habilidade para o uso de plataformas educacionais digitais			
20,00	Conhecimento e utilização de outras ferramentas e tecnologias digitais			
<b>Total 100,00</b>				
<b>Média</b>				

Assinatura dos Membros da Banca:

--



## ANEXO 4 – ENDEREÇOS DOS POLOS EaD/UAB

### ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS EaD/UAB

- **Polo Rio Grande**

Avenida Itália, s/n Km 8 (*Campus Carreiros*) - Prédio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD/FURG. CEP: 96.203-000

Horário de funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

## ANEXO 5 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital de bolsista Equipe Multidisciplinar UAB/CAPES, para **Assistente Pedagógico** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 – Presidente da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 6 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos do Edital de bolsista Equipe Multidisciplinar UAB/CAPES, para **Assistente Pedagógico** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_.

## ANEXO 7 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos do Edital de bolsista Equipe Multidisciplinar UAB/CAPES, para **Assistente Pedagógico** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.  
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a estará sujeito às penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 – Cacique da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 8 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista Equipe Multidisciplinar UAB/CAPES, para **Assistente Pedagógico** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou ( ) **preto**/( ) **pardo**. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

## ANEXO 9 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista Equipe Multidisciplinar UAB/CAPES, para **Assistente Pedagógico** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

## ANEXO 10 - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE BOLSISTA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/CAPES, PARA **Assistente Pedagógico** da FURG.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_